



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Introduzir um regime de acção judicial para resolver as infiltrações de água

As infiltrações nos edifícios têm incomodado muito os residentes e, apesar da criação, há anos, do Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios, este centro é apenas uma entidade coordenadora e não consegue resolver substancialmente o problema das infiltrações. Ao longo dos anos, os Deputados apresentaram inúmeras interpelações sobre o assunto, mas a resposta foi sempre a mesma: é impossível entrar nos apartamentos e examinar a origem das infiltrações. Nunca foi apresentada uma solução eficaz. Alguns colegas Deputados afirmaram com toda a certeza que a solução passava pelo simples aperfeiçoamento dos instrumentos de examinação e o reforço da formação dos profissionais. Porém, quando passa para as mãos dos dirigentes, o assunto já é supercomplicado, e nem um passo foi dado.

Nas Linhas de Acção Governativa do ano passado, ao fazer o balanço da execução, é referida a criação de um mecanismo jurídico por parte do Governo, que seja viável para resolver as infiltrações de água. De acordo com o Secretário para a Administração e Justiça, numa sessão de interpelação oral, o Governo vai introduzir mecanismos, para que as vítimas possam exigir, através de acção judicial, a colaboração dos apartamentos onde a infiltração tem origem, quando os proprietários não abrem a porta.

Perante um problema, o Governo pode optar pelo reforço das medidas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

administrativas, ou por passar para a via judicial. Importa saber qual é a solução mais adequada e eficaz. O Presidente do Tribunal de Última Instância queixou-se, em várias cerimónias de abertura do ano judicial, de que alguns problemas deviam ser resolvidos ao nível administrativo, mas acabavam por ser empurrados para os tribunais, aumentando o trabalho destes e os custos sociais para a sua solução. Entretanto, para as infiltrações de água, a ideia do Governo é mesmo empurrar o problema para os tribunais.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A introdução de solução através de via judicial, que tem como objectivo a colaboração dos apartamentos onde a infiltração tem origem, para estes abrirem a porta, tem alguns pontos cegos. A vítima que recorre a uma acção judicial para a colaboração do proprietário da fracção suspeita da origem das infiltrações tem de enfrentar uma questão: onde é a origem? Se se não realizar a detecção, até os técnicos do Governo com instrumentos de detecção não conseguem identificar onde é a origem. Então, como é que a vítima consegue fazer isto? Se não for identificada correctamente a origem, como é que a vítima instaura uma acção judicial contra um determinado destinatário?
2. Mais, não sabemos qual a ideia das autoridades: pretendem criar um regime que permita o processo sumário, isto é, a vítima pode instaurar a acção judicial sem contratar advogado, e até é de graça? Caso contrário, contratar um advogado para a acção judicial já é um requisito de nível muito elevado. Actualmente, costumamos recorrer ao processo de pequenas causas cíveis para recuperar as perdas resultantes das infiltrações, o que tem uma vantagem, que é não precisar de contratar advogado, e a vítima



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

recorre facilmente. Mas, segundo a ideia nova, é necessário instaurar uma acção só para abrir a porta da fracção suspeita da origem das infiltrações de água e fazer a detecção, e, ainda, é preciso contratar advogado, o que dificulta significativamente o respectivo processo. Como é que o mecanismo que o Governo pretende criar vai resolver este problema?

3. Como o Governo se recusou a recorrer a meios administrativos para resolver o problema das infiltrações de água, foi considerada a introdução de um mecanismo de solução através da via judicial. No entanto, as vítimas das infiltrações, antes de pedirem à outra parte para abrir a porta, têm de instaurar uma acção judicial e, no futuro, quando procederem à confirmação da fonte de infiltração da água e a outra parte se recusar a tratá-la, têm de instaurar mais uma acção judicial para pedir uma indemnização. Será que era sobre isto que o Presidente do Tribunal de Última Instância se estava a queixar? Isto é, “alguns problemas deviam ser resolvidos ao nível administrativo, mas acabavam por ser empurrados para os tribunais, aumentando o trabalho destes e os custos sociais para a sua solução”.

9 de Fevereiro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Au Kam San**